

Ministério da Educação  
Direcção Regional de Educação do Centro  
Agrupamento de Escolas de Pardilhó  
Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional

1 – Nos termos dos n.º2 do artigo 6º, dos artigos 50º e 55º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por Despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, de 12 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, (4 horas diárias, até 31 de Dezembro de 2009) para execução de serviços de limpeza na Escola.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no nº1 do art.º 4º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar nº14/2008, de 31 de Julho, Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria nº 1553-C/2008 de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de em emprego público;

5- Local do trabalho: Agrupamento de Escolas de Pardilhó, sita na Rua Padre Garrido, 3860-464 Pardilhó

6 – Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico, cooperar nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola, exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 – Remuneração base prevista: A remuneração horária será de 3.00 € (três euros) por hora.

8 – Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no art.º 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02
- b) Nível habitacional: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou curso equiparado.

9 – Atento ao disposto no art.º 52º da Lei nº 12-A/2008. de 27/02, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do nº3 do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009, de 22/01.

10 – Formalização das candidaturas:

- a) Prazo de candidatura. 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República.
- b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento em [www.prof2000.pt/users/eb123pardi/](http://www.prof2000.pt/users/eb123pardi/), e entregue no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio, para a morada identificado no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó.

11 – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i. Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópias);
- ii. Certificado de habilitações (fotocópia);
- iii. Curriculum Vitae datado e assinado;
- iv. Declarações da experiência profissional (fotocópias);
- v. Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópias)

12 – Nos termos do Decreto – Lei nº 29/2001 de 03/02 e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade.

13 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 – Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.

15 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 3(FP)}{8}$$

8

**Habilitação Académica de Base (HAB)** graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores – Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores – 11º ano ou 12º ano de escolaridade ou de cursos equiparados;
- 16 Valores – escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

**Experiência profissional (EP)** – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores – 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente concurso;
- 18 Valores – 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de exercício no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa onde desempenhará as funções para as quais se promove o concurso;
- 12 Valores – 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 10 Valores – 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

**Formação Profissional (FP)** – Formação directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 Valores – Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- 8 Valores - Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- 4 Valores – Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- 2 Valores - Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

16 – Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

17 – Nos termos da alínea t) do nº3 do art.º 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os elementos do método de selecção, desde que o solicitem.

18 – Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, adoptam-se os critérios constantes do nº1 do art.º 35º da Portaria nº 83-A/2009 de 27/01.

19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologada pela Directora do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento, afixada em edital nas respectivas instalações e publicitada na 2ª série do Diário da República.

20 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

21 – Este Aviso é publicitado na página electrónica do Agrupamento, na 2ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e num jornal de expansão nacional.

22- Composição do Júri:

Presidente: Elisabete de Melo Valente Couras Castro – Encarregada Operacional

Vogais efectivos: Leontina Alves Pereira Pinto – Subdirectora e Profª do QE do grupo 530 e Angelita Maria dos Santos – Assistente Operacional

Vogais suplentes: Adília Adelaide Santos Novo – Adjunta do Órgão de Gestão e Profª do QE do grupo 110 e Maria José Valente Almeida – Assistente Operacional.

No caso de impedimento da Presidente do Júri, será substituída por um dos vogais efectivos.

Pardilhó, 15 de Outubro de 2009 – A Directora, Lurdes da Conceição Miranda de Figueiredo Pereira